



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE
R. Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença, TERESINA / PI, CEP 64.006-245
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2023 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 13 de fevereiro de 2023.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2023 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Dirceu Arcoverde.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí no Campus Dirceu Arcoverde.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/02/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14 a 22/02/2023
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	23/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR	23/02/2023
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	24/02/2023
RESULTADO DOS RECURSOS	27/02/2023
RESULTADO FINAL	27/02/2023
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	28/02 e 01/03/2023
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	28/02 e 01/03/2023

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1. 1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI**2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:**

- I. primeira etapa poderá ocorrer na forma de aulas presenciais, com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- II. segunda etapa deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado a responsabilidade da Direção Geral, Setor Pedagógico e Coordenações de Curso.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

O quantitativo de vagas será conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
DIRCEU	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	04 + CR

* vagas ofertadas segundo a demanda do campus.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. irá cursar o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no Campus Teresina Central (nos cursos organizados em 3 anos) ou o 3º ou 4º ano do Ensino Técnico Integrado (nos cursos organizados em 4 anos) no período letivo de 2023;
- II. irá cursar a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente no período letivo de 2023 Campus Dirceu Arcoverde ou no Campus Teresina Central;
- III. estar cursando uma Graduação no Campus Teresina Central;
- IV. estar cursando qualquer curso no IFPI (Campus Dirceu Arcoverde ou Campus Teresina Central) e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;
- V. estar cursando qualquer curso no IFPI (Campus Dirceu Arcoverde ou Campus Teresina Central) e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir todas as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4.4 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/KpxNwLe5sabNxxK4A> enviado no período de 14/02/2023 a 22/02/2023, conforme período estabelecido no cronograma definido pelo campus.

5.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

- I. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus;
- II. diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no inciso IV ou V do subitem 4.1 e subitem 4.2.

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria (para alunos do Ensino Médio), conforme histórico escolar.

6.2 Para os candidatos dos Cursos Técnicos Concomitante/Subsequente e Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios para desempate e classificação:

- I. melhor Rendimento Escolar;
- II. maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses, para os candidatos de Língua Portuguesa e Matemática e 5 (cinco) meses, para os candidatos às disciplinas de Química e Física (conforme o período letivo de oferta da disciplina).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1 Compete ao monitor do PRAEI:

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

IX. apresentar relato de sua experiência (Anexo I), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;

II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

10.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

I. sensibilizar a comunidade escolar;

II. divulgar o Edital;

IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;

V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos campi, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;

VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

11.2 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

Teresina, 13 de fevereiro de 2023.

LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO

DIRETORA GERAL DO CAMPUS DIRCEU ARCOVERDE

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1-MONITOR:

Nome: _____

Disciplina: _____

Monitoria: Remunerada () Voluntária não remunerada ()

2 - PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome: _____

II- INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão.)

III – DESENVOLVIMENTO

1- Período de realização da monitoria:

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____.

2 - Distribuição da carga horária semanal:

(Apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3 – Atividades previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas, apresentando os fatores que colaboraram para a aprendizagem e permanência dos alunos)

4- Atividades previstas, mas não desenvolvidas:

(Apresentar sucintamente, os motivos pelos quais o monitor não conseguiu executar seu plano de monitoria, avaliar os pontos que podem ser melhorados)

5- Atividades não previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

IV – AUTO- AVALIAÇÃO DO MONITOR:

(Neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para a melhoria do programa de monitoria.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Monitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Liana Siqueira do Nascimento Marreiro, DIRETOR GERAL - CD3 - DG-CDIRCEU-CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE, em 13/02/2023 09:45:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139967

Código de Autenticação: 24cb0e7224

